

NÃO HOMOLOGADO



Tribunal de Contas  
ESTADO DE PERNAMBUCO

Documento Assinado Digitalmente por: VALDSON NOGUEIRA FERRAZ TORRES  
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 35ee5557-13e1-42a7-621f-076f9d413c3a

# Relatório de Auditoria

Prestação de Contas - Gestão - 2017

Processo nº 18100026-0

Cons. Alda Magalhães de Carvalho

Câmara Municipal de Angelim



# Relatório de Auditoria

Processo nº 18100026-0  
Prestação de Contas - Gestão - 2017  
Cons. Alda Magalhães de Carvalho

## SEGMENTO

Inspetoria Regional de Palmares (IRPA)  
Auditoria nº 9814

## EQUIPE

Valdson Nogueira Ferraz Torres

## UNIDADE JURISDICIONADA

Câmara Municipal de Angelim



<b>1. INTRODUÇÃO</b>	<b>4</b>
<b>2. ACHADOS DE AUDITORIA</b>	<b>6</b>
2.1. IRREGULARIDADES	8
2.1.1. Envio intempestivo da remessa do Modulo Pessoal de dados ao SAGRES	9
<b>3. CONCLUSÃO</b>	<b>12</b>
3.1. RESPONSABILIZAÇÃO	14

NÃO HOMOLOGADO



Documento Assinado Digitalmente por: VALDSON NOGUEIRA FERRAZ TORRES  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 35ee5557-13e1-42a7-b21f-076f9d413c3a

1

# INTRODUÇÃO



Foi realizada Análise de Prestação de Contas de Gestão no(a) Câmara Municipal de Angelim, relativa ao exercício de 2017, cujo processo foi autuado sob o nº 18100026-0, tendo por objetivo:

*Verificar as contas de gestão do exercício financeiro de 2017, da Câmara de Angelim, dando ênfase no recolhimento ao RPPS, e ao RGPS, no gasto com pessoal e na análises de processos licitatórios.*

Documento Assinado Digitalmente por: VALDSON NOGUEIRA FERRAZ TORRES  
Acesse em: <https://stc.tec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 35ee5557-13e1-42a7-b21f-076f9b413c3a

NÃO HOMOLOGADO



Documento Assinado Digitalmente por: VALDSON NOGUEIRA FERRAZ TORRES  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 35ee5557-13e1-42a7-b21f-076f9b413c3a

2

# ACHADOS DE AUDITORIA



Foram identificados os achados relacionados a seguir, e detalhados nos itens subsequentes:

Irregularidades:

2.1.1. Envio intempestivo da remessa do Modulo Pessoal de dados ao SAGRES

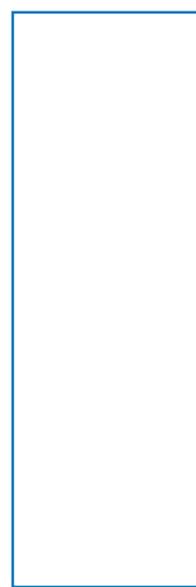
NÃO HOMOLOGADO



Documento Assinado Digitalmente por: VALDSON NOGUEIRA FERRAZ TORRES  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 35ee5557-13e1-42a7-b21f-076f9b413c3a

2.1

IRREGULARIDADES





## 2.1.1. Envio intempestivo da remessa do Modulo Pessoal de dados ao SAGRES

**Código do Achado: A5.1**

**Crítérios de Auditoria:**

- Resolução, Tribunal de Contas do Estado, PE, N° 4/2012, Art. 11

**Evidências:**

- Extrato relativo à alimentação dos dados concernentes ao Módulo Pessoal - SAGRES

**Responsáveis:**

Maurílio Edson Cavalcante de Vasconcelos (Presidente)

---

*Conduta:*

Omitir-se do dever de alimentar informações para sistema Sagres Modulo Pessoal, contrariando o disposto da Resolução TECE-PE n°004/2012, quando deveria ter alimentado

*Nexo de Causalidade:*

A omissão de não execução de alimentação e envio do módulo de pessoal ao sistema SAGRES



## Módulo de Pessoal

Conforme art. 2º da Resolução TCE/PE nº 20/2013, “O módulo de Pessoal contempla a coleta das informações relativas à folha de pagamentos, aos atos de admissão de pessoal e ao cadastro de militares, servidores ativos, inativos e pensionistas das unidades gestoras municipais e estaduais”.

O prazo para a alimentação do módulo de pessoal, nos termos do art. 2º, § 2º da Resolução TCE/PE nº 20/2013, foi definido como até 30 (trinta) dias contados do último dia do mês a que o movimento se referir.

Em consulta ao SAGRES em 20/02/2019, observou-se a seguinte situação quanto às remessas do módulo de Pessoal da Câmara Municipal de Angelim, durante o exercício de 2017:

MÊS	SITUAÇÃO	DADOS DISPONIBILIZADOS PROCESSADOS
JANEIRO/2017	Entregue em atraso	17/10/2017
FEVEREIRO/2017	Entregue em atraso	17/10/2017
MARÇO/2017	Entregue em atraso	17/10/2017
ABRIL/2017	Entregue em atraso	17/10/2017
MAIO/2017	Entregue em atraso	17/10/2017
JUNHO/2017	Entregue em atraso	17/10/2017
JULHO/2017	Entregue em atraso	17/10/2017
AGOSTO/2017	Entregue em atraso	17/10/2017

Conforme observa-se, verificou-se intempestividade na remessa dos dados nos meses de Janeiro/2017 à Agosto/2017 (Doc.97), pois esses dados foram processados e disponibilizados posteriormente em 17 de outubro de 2017. Apresentando falhas na alimentação do Módulo de Pessoal do Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade – SAGRES.

Haja vista que a não remessa dos dados concernentes ao módulo de Pessoal do Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade - SAGRES resultou na indisponibilidade das informações no Portal do Cidadão, assim como das informações essenciais no planejamento das auditorias concomitantes e de conformidade realizadas por este Tribunal de Contas. indica-se a responsabilização ao Sr. Maurílio Edson Cavalcante de Vasconcelos.



Ante o exposto, o descumprimento dos prazos previstos para a remessa das informações dos módulos de Pessoal contrariam a Resolução T.C. nº 004/2012, podendo acarretar na aplicação de pena de multa pelo Tribunal de Contas, conforme artigo 20 da citada Resolução.

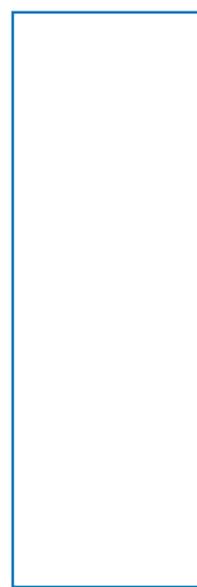
NÃO HOMOLOGADO



Documento Assinado Digitalmente por: VALDSON NOGUEIRA FERRAZ TORRES  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 35ee5557-13e1-42a7-b21f-076f9d413c3a

3

CONCLUSÃO





Documento Assinado Digitalmente por: VALDSON NOGUEIRA FERRAZ TORRES  
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 35e5557-13e1-42a7-b21f-076f9b413c3a

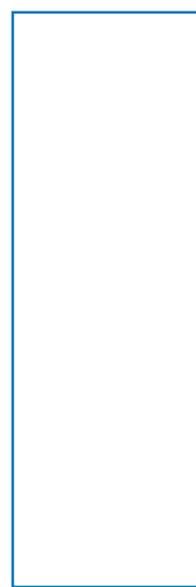
NÃO HOMOLOGADO



Documento Assinado Digitalmente por: VALDSON NOGUEIRA FERRAZ TORRES  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 35ee5557-13e1-42a7-b21f-076f9d413c3a

3.1

RESPONSABILIZAÇÃO



**QUADRO DE DETALHAMENTO DE ACHADOS, RESPONSÁVEIS E VALORES PASSÍVEIS DE DEVOUÇÃO**

Achado	Responsáveis	Valor Passível de Devolução (R\$)
2.1.1. Envio intempestivo da remessa do Modulo Pessoal de dados ao SAGRES	R01 - Maurílio Edson Cavalcante de Vasconcelos	-

**DADOS DOS RESPONSÁVEIS**

Responsável	CPF/CNPJ	Detalhes
R01 - Maurílio Edson Cavalcante de Vasconcelos	***.376.984-**	Presidente (01/01/2017 a 31/12/2017)

É o relatório.

Palmares, 21 de Fevereiro de 2019.

**Valdson Nogueira Ferraz Torres**  
ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO  
Matrícula N° 0704

Documento Assinado Digitalmente por: VALDSON NOGUEIRA FERRAZ TORRES  
Acesse em: <https://stc.tec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 35ee5557-13e1-42a7-b21f-076f9b413c3a